



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 013/2019**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET) em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital

**1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis 03 (três) vagas para bolsistas do Programa PET Produção Animal para estudantes dos cursos de graduação da UFERSA, assim distribuídas:

Bolsistas: 01 vaga para alunos do curso de Zootecnia  
01 vaga para alunos do curso de Medicina Veterinária  
02 vaga para alunos do curso de Agronomia

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar, em Mossoró, no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período **13/05 a 17/05/2019**

**3. DOS DOCUMENTOS**

Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS**  
**PET DA UFERSA**

- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa; Comprovação de renda familiar de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública – ensino médio<sup>1</sup> e ser oriundo de comunidades populares urbanas.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

##### **4.1. CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aprovado no processo de seleção do grupo PET PRODUÇÃO ANIMAL.
- d) Índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou maior que seis (6,0)

##### **4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

- 4.2.1. Estar cursando do segundo ao sexto semestre do curso.

##### **4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. Homologação das inscrições e divulgação no site da PROGRAD dos candidatos aptos para entrevista (20/05/2019);
- 5.2. Entrevista com banca de seleção (24/05/2019): Local: Sala 32 do DCAN1/Hora: 8:00 às 12:00h;
- 5.3. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.5. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

---

<sup>1</sup> Só poderão se candidatar alunos oriundos de escola privada caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

**6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- a) Os resultados serão divulgados no dia 27/05/2019 no site da PROGRAD.
- b) Os recursos devem ser apresentados na Central do Aluno/DRE no dia 28 de Maio de 2019 das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

**7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 7.1. Os projetos PET têm seu período de execução determinado pela SESU;
- 7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;
- 7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária;
- 7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;
- 7.5. Os bolsistas serão desligados do grupo nos seguintes casos:
  - a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - b) desistência do programa PET;
  - c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
  - d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e ao tutor.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Ação/Local</b>
<b>10/05/2019</b>	Publicação do Edital na página da PROGRAD/UFERSA.
<b>13/05/2017 a 17/05/2019</b>	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na Central do Aluno/DRE – Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
<b>20/05/2019</b>	Homologação das inscrições e divulgação no site da PROGRAD dos candidatos aptos para entrevista.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

<b>24/05/2019</b>	Entrevista com banca de seleção na sala 32 do DCAN1, das 8:00 às 12:00h
<b>27/05/2019</b>	Divulgação do resultado do processo seletivo, no site da UFERSA-PROGRAD
<b>28/05/2019</b>	Prazo para recursos
<b>29/05/2019</b>	Divulgação do resultado final
<b>30/05/2019</b>	Assinatura do Termo de Compromisso pelos alunos selecionados na sala 32 do DCAN1 das 8:00h às 12:00h

**9. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró, 08 de maio de 2019.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFRSA**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET  
FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período atual: \_\_\_\_\_

Opção de Inscrição: ( ) Bolsista ( ) Voluntário (a)

( ) Grupo PET – Gestão Social ( ) Grupo PET – Engenharia de Pesca ( ) Grupo PET –  
Mecânica&Energia

**Anexar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes*;
- d) Cópia do Histórico Escolar – graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
- g) comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos.

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Candidato

(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do recebedor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS  
PET DA UFERSA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa \_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa e qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)